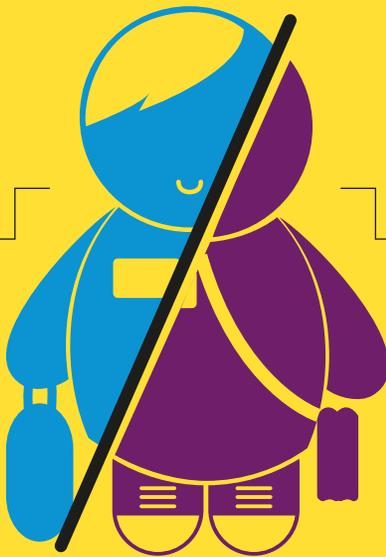


ESCOLHA O

ESTÁGIOÁRIO

Renove a energia
da sua empresa.
Contrate estagiários.



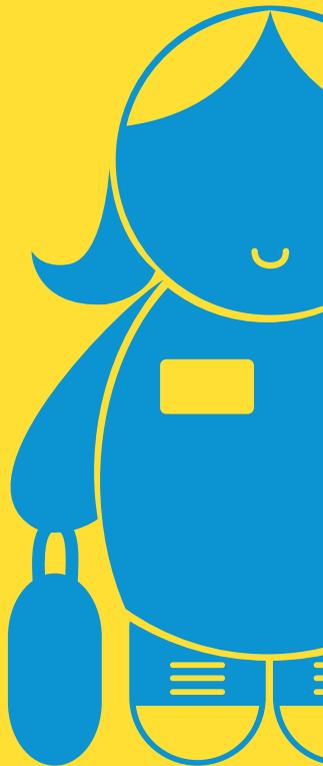
Acumule experiências
e qualifique sua formação.
Faça estágio.



O QUE É ESTÁGIO?

O estágio é o ato educativo supervisionado, desenvolvido em situações reais no ambiente de trabalho, que visa, através do aprendizado de habilidades e competências próprias da atividade profissional, à preparação dos estudantes para o desenvolvimento de sua vida profissional, social, cultural e cidadã.

O estágio curricular, obrigatório ou não obrigatório, deve se constituir numa experiência educativa para o estudante, aproximando-o da realidade profissional e social de sua área de formação, bem como possibilitando a compreensão do cenário em que estará inserido após a conclusão do curso. Durante o estágio são exercitados e aprimorados conhecimentos, produzindo novos saberes e desenvolvendo habilidades e competências relativas à área de formação, além de oportunizar a vivência de situações reais que emergem no dia a dia das organizações, possibilitando a integração teoria-prática.



MODALIDADES DE ESTÁGIO

 **Estágio curricular obrigatório:** é o componente que integra a matriz curricular do curso e que o estudante é obrigado a realizar. O estágio obrigatório tem a carga horária definida na matriz curricular, respeitadas as orientações das diretrizes curriculares nacionais do curso.

 **Estágio curricular não obrigatório:** é uma atividade complementar à formação profissional, social e cultural do estudante, realizado por sua livre escolha, de acordo com o regulamento de estágios do curso que frequenta. É uma oportunidade de inserção no mercado de trabalho, visando à construção e ao aprimoramento dos conhecimentos relativos à área de formação.

A QUEM SE DESTINA

A realização de estágio envolve o **estagiário**, a **instituição de ensino** a qual ele está vinculado e a **unidade concedente** (contratante).

Para se candidatar à vaga de estágio, o estudante deve estar regularmente matriculado e ter frequência efetiva em uma instituição de ensino, que vai mediar a contratação pela unidade concedente, que podem ser empresas e instituições, de caráter privado ou público, bem como profissionais liberais. Para divulgar as vagas de estágio e contratar estagiários mediante a interveniência da Unochapecó, a unidade concedente precisa manter convênio com a universidade.



PERGUNTAS FREQUENTES

Quem pode ser estagiário?

Todos os estudantes que estiverem regularmente matriculados e frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, educação profissional, ensino médio, educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (Art. 1º lei 11.788/2008).

Quem pode contratar estagiários?

As empresas e instituições privadas e públicas, bem como os profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos, observados todos os requisitos previstos na Lei dos Estágios.

O estágio precisa ser supervisionado?

Todo estágio deve ser supervisionado por um profissional formado na mesma área do estudante. Este profissional deve estar vinculado à unidade concedente do estágio (conforme áreas previstas no regulamento de estágio específico de cada curso).



O estagiário tem direito a férias?

A cada doze meses de estágio na mesma unidade concedente, o estudante terá direito a trinta dias de recesso remunerado, que deverão ser concedidos, preferencialmente, durante o período de férias escolares. Em casos de encerramento do estágio antes de doze meses, o estagiário terá direito ao recesso de forma proporcional.

Qual a carga horária do estágio?

Para os estágios obrigatórios, a carga horária está prevista na matriz curricular. Para os estágios não obrigatórios, a jornada do estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino (conforme regulamento de estágio do curso), a unidade concedente do estágio e o estudante, devendo respeitar o limite máximo de seis horas diárias e trinta horas semanais.

Qual o prazo de duração de um estágio?

O estudante pode desenvolver estágio por, no máximo, dois anos em cada unidade concedente, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

O estágio deve ser remunerado?

Sempre que o estágio for não obrigatório é compulsória a concessão de bolsa-estágio ou outra forma de contraprestação, bem como a concessão do auxílio-transporte. Para o estágio obrigatório, a concessão de bolsa e auxílio-transporte é facultativa. A unidade concedente do estágio poderá, voluntariamente, conceder ao estagiário outros benefícios, sem descaracterizar a natureza do estágio.



REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS:

-  **1.** matrícula e frequência regular do estudante;
-  **2.** celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE, entre o estudante, a unidade concedente e a instituição de ensino;
-  **3.** compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no TCE;
-  **4.** a unidade concedente deve oferecer condições para a realização de atividades de aprendizagem social, profissional, cultural, de acordo com o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
-  **5.** seguro contra acidentes pessoais;
-  **6.** supervisão e acompanhamento de profissional formado na mesma área do estagiário.

COMO O ESTUDANTE DA UNOCHAPECÓ DEVE PROCEDER?

Estágio curricular obrigatório

O estudante deve entrar em contato com o coordenador do curso e/ou com o professor da disciplina de estágio obrigatório para obter orientações e encaminhar o estágio.

Estágio curricular não obrigatório

A instituição, empresa e/ou profissional liberal deverá entrar em contato com o Setor de Estágios e Monitorias para oficializar a oferta de vagas de estágio. Em seguida, a vaga poderá ser divulgada entre os estudantes. O Setor de Estágios e monitorias encaminhará os inscritos para a seleção e providenciará a documentação exigida por lei.

O estudante da Unochapecó também pode buscar oportunidades de estágios. Porém, antes de iniciar qualquer atividade, deve procurar o Setor de Estágios e Monitorias para analisar a vaga e providenciar a documentação necessária.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

Setor de Estágios e Monitorias
(Bloco B da UnoChapecó)

 49 3321.8212 e 49 3321.8015

 estagios@unochapeco.edu.br